



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

PORTARIA Nº 051/2021-GP/TCE

Natal, 25 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 416 /2021 – TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, ao servidor **JAILSON TAVARES PEREIRA**, matrícula nº 9.538-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, Classe ‘D’, Referência ‘11’, do Quadro Geral de Pessoal desta Corte, passando a Classe ‘D’, Referência ‘12’, com efeitos a contar de 01/02/2021.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES

Presidente do TCE/RN

